

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 102/2023

CÂMARA MUNICULAL DE MIGUEL PEREIRA À Comissão de Justiça e Redação
Em Olde Lux de de
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PAREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento

de de de Presidente

Miguel Pereira, 31 de maio de 2023.

Mensagem nº 076/2023.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a realização de obras de pavimentação em ruas deste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

PRESIDENTE

APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA

Exmo. Sr. Eduardo Paulo Corrêa DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira – RJ CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em OL 106 12023

Sérgio Felipe V. Santos Sérgio Felipe V. Santos Sérgio Felipe V. Santos Administrativo Agente Administrativo Agente Administrativo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE DE 2023

> Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orcamento municipal, no valor de R\$ 1.600.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

FONTE 1754 - R\$ 1.600.000,00 (Recursos de Operações de Crédito)

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2023 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 - Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1754 Execução de Obras e Projetos

R\$ 1.600.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Operação de Crédito no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

2000.00.0.0.000 - Receitas de Capital

2100.00.0.0.000 - Operações de Crédito

2110.00.0.0.000 - Operações de Crédito - Mercado Interno

2112.00.0.0.000 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.0.000 – Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno

2112.01.0.1.000 - Operação de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

2112.01.0.1.002 - Operação de Crédito - Financiamento de Obras e Equipamentos para Infraestrutura Viária de Miguel Pereira

- Art. 3°) O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.
- Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.
- Art. 5°) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Refeira, Ca Andre

Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal